



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.513/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (**Um mil reais**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. E AGROPECUARIA

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08.001/20.608.0012.1076- Proposta n° 000928/2017, Aquisição de Implementos Agrícolas.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.52.00.00 Fonte 01001 Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.000,00

Artigo 2° - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. E AGROPECUARIA

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08.001/20.606.0011.2015 - Contribuição a EMATER

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

08001/3330.41.00.00 Fonte 01001 Contribuições

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.000,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal